

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1701

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023

www.araguari.mg.gov.br

## LEIS E DECRETOS

### DECRETO Nº 454, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

**Altera a composição dos membros da Comissão de que trata o Decreto nº 230, de 6 de outubro de 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a servidora Rosana Aparecida Pereira Arcelino membro da Comissão Especial de Seleção está em gozo de licença maternidade,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Especial de Seleção, com as funções e atribuições estabelecidas no art. 25 e seguintes do Decreto nº 059, de 1º de junho de 2015, designada pelo Decreto nº 230, de 6 de outubro de 2021, passa a ter a seguinte composição:

- I - Bruno Ribeiro Ramos - Presidente;
- II - Neilton dos Santos Andrade - membro;
- III - Daniel José Peixoto Santana - membro;
- IV - Ana Beatriz Alves - suplente;
- V - Lorryne dos Santos Ávila - suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 31 de agosto de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Soraya Ribeiro de Moura*

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1006/2023

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. LUCIANA DA SILVA BORGES ANDRADE, Coordenadora Educacional da Criança e Adolescente – matrícula nº 51.730, no cargo de VICE-DIRETOR do CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “PROFESSOR HERMENEGILDO MARQUES VELOSO”, da Secretaria Municipal do Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de setembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA*

### PORTARIA Nº 1007/2023

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANA BEATRIZ VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 258.644, no cargo de SECRETÁRIO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR, da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de setembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA*

### PORTARIA Nº 1008/2023

Determina o pagamento do incentivo financeiro aos servidores que menciona.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o incentivo financeiro criado pela Lei nº 6.063, de 5 de julho de 2018, que cria incentivo financeiro adicional anual de que trata o parágrafo único do art. 5º, do Decreto Federal nº 8.474, de 22 de junho de 2015, visando ao fortalecimento das políticas afetas à atuação dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE,

RESOLVE:

Art. 1º Repassar aos servidores indicados na listagem anexa elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, os valores relativos ao incentivo financeiro adicional anual de que trata o parágrafo único do art. 5º, do Decreto Federal nº 8.474, de 22 de junho de 2015, visando ao fortalecimento das políticas afetas à atuação dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, conforme relação de servidores beneficiados previamente elaborada pela Secretaria Municipal

de Saúde, constante do Processo Administrativo nº 4404/2023.

Art. 2º Serão deduzidos os valores dos encargos incidentes sobre a parcela.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 06 de setembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA*

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) LEONARDO TAGLIARI ROCHA E SILVA, portador(a) do RG nº 8729111 - SSP/MG, CPF nº 21882586816, e da Carteira de Trabalho nº 3249241 série nº 0060/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de MEDICO OFTALMOLOGISTA (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 06 de setembro de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 06 de setembro de 2023.

## EDUCAÇÃO NOTIFICAÇÃO

A BRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 04.793.064/0001-48, com sede na Rua Raul Soares n.º 34, Bairro Centro, CEP: 38.440-052, na cidade de Araguari/MG, devendo ser NOTIFICADA na pessoa de seu sócio proprietário o Sr. Eduardo Félix Braga Alves, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 04x.xxx.xxx-02, residente e domiciliado na cidade de Araguari/MG, conforme estabelece o §1º e inciso I do art.6º

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**  
Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**  
Vice Prefeita

**Joaquim Fernandes Soares**  
Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054  
Tiragem: Eletrônica

#### Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

#### Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

do Decreto Municipal n.º 34 de 15 de abril de 2019.

De acordo com o disposto do §1º e inciso I do art.6º do Decreto Municipal n.º 34 de 15 de abril de 2019 e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 0085/2021, instaurado para apuração de infração e ou aplicação de penalidade, notadamente, em decorrência da inexecução das obrigações previstas no Contrato Administrativo n.º 238/2014, vinculado a Tomada de Preços n.º 012/2014, mais especificamente pelo descumprimento do referido contrato administrativo, no qual fica V. Sª NOTIFICADO para tomar ciência de sentença proferida e, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar defesa no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista na Secretaria Municipal de Educação, sala do Departamento Administrativo Financeiro, situado na Praça Gaioso Neves, n.º 129, Bairro Goiás, onde se encontra os autos, nos dias úteis, das 08:00 horas às 11:00 e de 14:00 as 17:00 horas, esclarecendo que o referido processo administrativo foi conduzido pela Comissão Especial para Apuração e Aplicação de Sanções designada pela Portaria n.º n.º 393, publicada no Correio Oficial do dia 03 de março de 2023, Edição n.º 1576 e retificada sua publicação no dia 14 de março de 2023, Edição 1581, e foi devidamente encaminhado a Secretária Municipal de Educação para proferimento de decisão. Caso a notificada não apresente defesa no prazo estabelecido, os autos serão arquivados. Gilmar Gonçalves Chaves – Secretário Municipal de Educação em exercício.

Araguari, 06/09/2023

Gilmar Gonçalves Chaves  
Secretario Municipal de Educação

## PROCURADORIA TERMO DE RATIFICAÇÃO

Referência : Processo n.º 0136/2023

Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2023

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL (OSC), QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS UBSF'S DO COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI, LOCALIZADAS NOS BAIROS IPÊS, BELA SUIÇA (EM CONSTRUÇÃO) E MILENIUM (EM CONSTRUÇÃO) NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO SE SAÚDE – SUS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na forma dos regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e no Ato Convocatório deste processo licitatório em tramitação;

CONSIDERANDO, as exigências contidas no § 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda na forma do Ato Convocatório, que determina a remessa de recurso administrativo à autoridade superior por intermédio da Comissão de Seleção, a qual praticou o ato administrativo em reexame recursal;

CONSIDERANDO, que a Comissão de Seleção em juízo de retratação não reuniu elementos para dar provimento ao recurso apresentado pela Organização Social - Licitante MISSÃO SAL DA TERRA, CNPJ/MF sob o n.º 20.734.604/0001-79, mantendo a íntegra da decisão administrativa recorrida nos seus exatos termos e fundamentos, conforme consta das informações que nos foram encaminhadas, mantendo inalterada a decisão administrativa que inabilitou a recorrente para a

segunda (2ª) fase do certame, inclusive analisando com bastante propriedade os documentos contábeis que motivaram a inabilitação, inclusive usando de assessoramento técnico contábil para alicerçar a decisão administrativa recorrida, bem como o exercício do juízo de retratação antecedendo a remessa dos autos à apreciação superior, conforme preconizado no § 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE e DECIDE:

Por ratificar as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão de Seleção, sendo que para tanto, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, para em definitivo CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela Organização Social – Licitante Recorrente MISSÃO SAL DA TERRA, CNPJ/MF sob o n.º 20.734.604/0001-79, por ser próprio e tempestivo, contudo no enfrentamento do mérito NEGO PROVIMENTO, nos exatos termos das informações a mim submetidas pela Comissão de Seleção, nomeada por força do Decreto Municipal n.º 0402/2023 mantendo a inabilitação da Organização Social – Licitante MISSÃO SAL DA TERRA, CNPJ/MF sob o n.º 20.734.604/0001-79, eis que ausentes elementos para reformar a decisão administrativa recorrida, ante a impossibilidade de habilitar a recorrente, para a segunda fase do processo licitatório em epígrafe.

Assim, na condição de autoridade superior e ainda com a devida observância das exigências do § 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 em definitivo, CONHEÇO DO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela Organização Social – Licitante MISSÃO SAL DA TERRA, CNPJ/MF sob o n.º 20.734.604/0001-79, por ser próprio e tempestivo, contudo, NEGO-LHE PROVIMENTO, nos exatos termos das informações prestadas e julgamento proferido acima, sem qualquer inserção de emendas, protestos ou considerações por parte desta julgadora, eis que não deparei com elementos para alteração das informações a mim apresentadas, onde não verifiquei ao apreciar as razões de recurso e as informações apresentadas, motivos para discordar do juízo de retratação exteriorizado pela Comissão de Seleção.

Assim determinamos o prosseguimento

dos trabalhos afetos a este processo licitatório, no sentido de alcançar a segunda fase do certame, fase de proposta técnica.

Devolvam os autos do processo licitatório identificado pelo n.º 0136/2023, Chamamento Público n.º 003/2023, à Comissão de Seleção, para prosseguimento dos trabalhos, no sentido designar sessão pública para abertura de propostas técnicas com remessa das respectivas propostas à Comissão Técnica para as avaliações indispensáveis para alcançar a segunda fase do certame em harmonia com as determinações contidas no Ato Convocatório.

Determinamos por meios idôneos, as notificações das Organizações Sociais - Licitantes que participam do certame, acerca desta decisão administrativa para fins de direito e ainda determino a publicação da mesma no Correio Oficial do Município de Araguari-MG, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

PUBLIQUE e OFICIE na forma da lei.  
Araguari-MG, 04 de setembro de 2023.

Soraya Ribeiro de Moura  
Secretária Municipal de Saúde

## SAÚDE

### 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATADA: LABORATÓRIO PIO XII LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 069/2023; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 252/2022, vinculado ao Credenciamento nº 001/2022. Valor: Pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado, o CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA os valores correspondentes na TABELA REFERENCIAL DESCRITOS no Termo de Referência do Edital que rege o certame, mediante o roteiro constante na Cláusula Sexta do instrumento contratual. Vigência Contratual: 07 de outubro de 2023 até 07 de outubro de 2024. DO.:

Ficha	Dotação	Fonte
799	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.	
00	1.600	

SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



**DESFILE**  
CÍVICO-MILITAR EM COMEMORAÇÃO AO  
**7 DE SETEMBRO**

**DATA**  
7 DE SETEMBRO

**HORÁRIO**  
8H30

**LOCAL**  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS

ARAGUARI  
CONECTADA COM VOCÊ  
E COM O BRASIL